



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 013 de 11 de janeiro de 2024, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, DECRETO MUNICIPAL 9/2024, , DECRETO MUNICIPAL 20/2024 <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/?s=decreto> e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA\HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DE COPA\COZINHA E GÁS GLP PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE ABRIL DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 25/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 033/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024: Cássia Cristina Costa França Pacheco - Pregoeira Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 892.878,08 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos)
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 011/2024 > esclarecimentos.
Telefones: (38) 3547-1222 ou (38) 99900-0848
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.
* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sr.(a) Cássia Cristina Costa França Pacheco, Pregoeira oficial, designada pelo **Ato nº 033/2024**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Debora Grizante Souza Soares e Carla Araújo Gonçalves, designados através do **Ato nº 033/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal 9/2024, Decreto Municipal 20/2024** <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/?s=decreto> e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, através do endereço eletrônico <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA E GÁS GLP PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - O certame obedece o Dec. Municipal nº 20 de 19 de fevereiro de 2024, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, de modo que para os itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP, inclusive a reserva de cota de 25% (vinte e cinco por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

cento), o fornecedor deverá estar sediado em um raio de até 150 KM do município de Serra Azul de Minas, o que engloba as cidades de Rio Vermelho, Felício dos Santos, Diamantina, Serro, Sto. Antônio do Itambé, Guanhães, Sabinópolis, Alvorada de Minas, Datas, São Gonçalo do Rio Preto, Couto Magalhães e Gouveia. A regionalização se justifica em razão do princípio da eficiência e melhor interesse público, na medida em que as aquisições se dão em pouca quantidade, conforme surgimento de demanda, o que inviabiliza a participação de empresas sediadas em localidades distantes pelo alto valor do frete e necessidade de maior prazo de entrega

3.3 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.3.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.3.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.3.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.3.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.3.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.5 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Serra Azul de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3- Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)**;

a) Alvará Sanitário (ou licença sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal;

b) Para os produtos gás GLP o licitante deverá apresentar:

Comprovação de que a Empresa possui registro ou inscrição na Agência Nacional de Petróleo (ativo), com a atividade de revendedor de GLP (ANP);

8.4- Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8. 4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

8.4.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 020/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - empresas brasileiras;

9.29.6 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 013/2024.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

12.2. Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail administracao@serraazuldeminas.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ata de registro de preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, incluídas e poderá ser prorrogado, por igual período desde que comprovado preço vantajoso conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Serra Azul de Minas/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 – A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Serra Azul de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento pelo fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Serra Azul de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

Município de Serra Azul de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Município de Serra Azul de Minas.

20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3 – O Município de Município de Serra Azul de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Serra Azul de Minas.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Serra Azul de Minas.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Serra Azul de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Serra Azul de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Ficha	Cód. Orçamentário
029	2.1.1.4.122.2.2007.33903000
035	2.1.2.4.124.2.2008.33903000
041	2.1.3.4.122.2.2009.33903000
050	3.1.1.2.62.2.2012.33903000
057	4.1.1.4.122.2.2013.33903000
058	4.1.1.4.122.2.2013.33903000
066	4.1.1.4.122.2.2014.33903000
067	4.1.1.4.122.2.2014.33903000
085	4.1.1.6.153.3.2020.33903000
097	4.1.2.4.122.2.2025.33903000
104	4.1.3.4.122.2.2026.33903000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

119	5.1.1.4.129.2.2029.33903000
142	6.1.1.12.122.15.2033.33903000
167	6.1.2.12.365.19.2043.33903000
168	6.1.2.12.365.19.2043.33903000
169	6.1.2.12.365.19.2043.33903000
179	6.1.2.12.365.19.2044.33903000
202	6.1.3.12.361.16.2048.33903000
203	6.1.3.12.361.16.2048.33903000
204	6.1.3.12.361.16.2048.33903000

205	6.1.3.12.361.16.2048.33903000
206	6.1.3.12.361.16.2048.33903000
246	7.1.1.13.122.2.2052.33903000
250	7.1.2.13.392.20.2053.31901100
252	7.1.2.13.392.20.2053.33903000
272	7.2.1.13.392.20.2056.33903000
295	8.1.1.10.122.13.2059.33903000
317	8.1.2.10.301.10.2063.33903000
318	8.1.2.10.301.10.2063.33903000
319	8.1.2.10.301.10.2063.33903000
320	8.1.2.10.301.10.2063.33903000
368	8.1.3.10.302.11.2072.33903000
452	9.1.1.8.122.4.2080.33903000
576	10.1.1.20.122.2.2095.33903000

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: orcamentos@serraazuldeminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Serra Azul de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 – DO REAJUSTAMENTO

22.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

23 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

23.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

24 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

24.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

25.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

25.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

25.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/> .

25.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos

legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

25.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (38)3547-1222 e e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Serra Azul de Minas/MG 09 de abril de 2024.

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA E GÁS GLP PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	AGUA SANITARIA: Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50, Densidade De 1,20 A 1 G/L, Cor Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, Frasco de 1000 ml previsto na legislação vigente. Caixa com 12 unidades.	Caixa(s)	225,00	4,33	975,31
2	ALCOOL 70% (21315): Álcool hospitalar líquido 70%, frasco com 100ml. Seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção, líquido, prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 a partir da data de entrega , embalagem com 1000ml. Apresentar AFE de saneantes	Unidade(s)	800,00	10,67	8.539,28
3	AMACIANTE DE ROUPA: Composto de Cloreto amônio; coadjuvante; acidulante; preservante; corante; perfume e água, acondicionado em frasco de 02 Litro, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	212,00	15,15	3.212,50
4	AVENTAL: de limpeza impermeavel,alta resistencia, na cor branca tamanhos p, m e g	Unidade	60,00	38,01	2.280,40
5	BACIA DE ALUMÍNIO 8,0 LTRS: Bacia em alumínio polido, Diâmetro 44cm; Altura: 10cm; Capacidade: 8,0 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	16,00	136,53	2.184,51
6	BACIA PLÁSTICA - 8 LTRS PEQUENA: Fabricada em Polipropileno, Design redondo, Altura: 100mm; Diâmetro: 320mm, Espessura: 1,1. Capacidade: 8 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	12,00	32,51	390,17
7	BALDE 05 LTRS: Graduado, plástico de alta qualidade (reforçado) de uso geral, Material de Polipropileno de Alto Impacto, Alça de Metal, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	76,00	28,75	2.184,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

8	BANDEJA PAPELÃO LAMINADA Nº 05: Bandeja papelão laminada nº 05; dimensões 33 x 40cm	Unidade(s)	120,00	4,93	591,90
9	BANDEJA RETANGULAR: Reforçada feita em alumínio polido, medindo aproximadamente 24x35, com alças, inoxidável, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	20,00	73,15	1.463,00
10	BOTA PVC: branca com forro, cano 30cm, numeração variada	PAR	42,00	39,98	1.679,16
11	BUCHA DE LÃ DE AÇO: Esponja de Lã de aço de aproximadamente 60g, carbono abrasivo, acondicionado em embalagens plásticas com 8 Unids (oito), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	500,00	2,38	1.191,50
12	CANECÃO COM CABO: Canecão de alumínio, com cabo de madeira para 4,5 l nº 18	Unidade(s)	19,00	40,51	769,75
13	CLORO ,: Líquido concentrato com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada, apresentar registro do produto no ministério da saúde, embalagem de 1 litro	Unidade(s)	400,00	16,18	6.470,24
14	COADOR DE PANO: De Malha 100 % Algodão, Tamanho grande, Bocal com aproximadamente 10 cm de Diâmetro em arame, 16cm de Comprimento, Cabo de Madeira medindo aproximadamente 11cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	70,00	9,87	691,02
15	COLHER DESCARTÁVEL: Plástica Transparente Prática, Moderna, material de Poliestireno Cristal e Corantes atóxicos 100% Reciclável, acondicionado em embalagem de plástica com 50 Unids (cinquenta), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	275,00	17,81	4.896,90
16	CONJUNTO DE POTES P/ MANTIMENTOS: Conjunto com potes plástico durável, material que não libera resíduos que contaminem alimentos, com 05 potes de tamanhos diversos para arroz, feijão, farinha, açúcar e café, capacidade do pote arroz de aproximadamente 8 Litros, Pote farinha: 5,5 Litros, Pote feijão: 3,4 Litros, Pote açúcar: 1,75 Litros, Pote café: 1,09 Litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	32,00	60,57	1.938,24
17	COPO DE VIDRO,: Vulgo copo americano, para água, de aproximadamente 9,2cm de altura, Diâmetro da boca (ø) 6,7cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Caixa contendo 24 unidades.	Caixa(s)	35,00	68,56	2.399,60
18	COPO DESCARTÁVEL 200ML,: Plástico resistente, dimensões de aproximadamente 71 x 75, moderno, acondicionado em embalagem de plástica com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865.	Pacote(s)	1.150,00	11,29	12.978,56
19	COPO DESCARTÁVEL 50ml,: embalagem c/ 100 unidades Copo descartável para café com capacidade mínima de 50ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com	Unidade(s)	140,00	14,47	2.026,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos.				
20	COPO DESCARTÁVEL DE CALDO: Potes para caldo; em material resistente e descartável, acondicionado em embalagem plástica com 50 unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	230,00	12,28	2.824,40
21	COPO DESCARTÁVEL DE CALDO COM TAMPA: Potes para caldo com tampa; em material resistente e descartável, acondicionado em embalagem plástica com 50 unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	480,00	16,30	7.824,00
22	DESINFETANTE: Desinfetante 1 Litro, Caixa com 12 unidades; Germicida/bactericida, fragrância pinho ou marítima, embalagem plástica com 01 litro (um), com a seguinte composição mínima: tensoativo não iônico, sequestrante, cloreto dicetildimetilamônico e conservante, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Testado dermatologicamente.	Caixa(s)	145,00	120,50	17.472,50
23	DETERGENTE: Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6, 5 A 7, 5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor - DETERGENTE LÍQUIDO. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVA GEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GE RAL. EMBALAGEM COM 500 ML COM BICO DOSADOR DETERGENTE LÍQUIDO. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. Parâmetro de qualidade: Ipê ou equivalente CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	187,00	39,05	7.302,67
24	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO PEQUENO: Para arroz e massas, em alumínio, de aproximadamente 5 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	14,00	47,59	666,23
25	ESPONJA DUPLA FACE: Para limpeza pesada de superfícies e para lavar louças, possui ação antibactericida, retira a sujeira incrustada e lava com eficiência a louça mais delicada, acondicionada em embalagem com 03 unidades, medindo aproximadamente 90x60x15 mm, dupla face, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	570,00	2,26	1.287,35
26	ESPONJA TIPO PALHA DE AÇO: esponja de lã de aço nº1, tipo palha de aço	Unidade	120,00	1,95	234,00
27	FACA DE CORTE TAM 07: De 1ª qualidade, Inox, cabo em madeira, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Lâmina e cabo em aço inox	Unidade(s)	58,00	26,52	1.538,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

28	FACA DE MESA: De mesa, em aço inox; de boa qualidade; apresentando todas as informações pertinentes ao produto.	U	268,00	7,69	2.062,15
29	FACA DE PÃO: De 1ª qualidade, Inox, cabo em madeira, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Lâmina e cabo em aço inox. Lâmina 5"; espessura: 2,5mm; comprimento: 21 cm.	Unidade(s)	22,00	15,47	340,26
30	FACA DE SERRA: De 1ª qualidade, Inox, cabo em madeira ou plástico, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	28,00	27,93	782,04
31	FILME PVC ESTICÁVEL EM TUBETE: Filme de PVC Esticável, produto totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante. Tem como característica principal o estiramento e colaminação, aplicado na proteção de alimentos acondicionados em bandejas ou diretamente no produto. Possui barreira natural ao oxigênio, conservando-os hidratados, limpos, aumentando seu tempo de vida útil. 50 cm x peso 3,50kg.	Unidade(s)	40,00	137,28	5.491,20
32	FLANELA EM 100% ALGODÃO: De 1ª qualidade, tamanho 30x50cm, na cor amarela, em tecido de algodão, com bordas overloqueadas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	340,00	2,44	829,60
33	FORMA DE BOLO REDONDA: Em alumínio batido de 1ª qualidade, ideal para bolos e assados em geral, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	20,00	34,26	685,23
34	FORRO DE MESA: Plástico encerado em metros, estampas discretas, cores variadas para forro de mesa.	metros	25,00	28,17	704,25
35	FRALDA DESCRATÁVEL TAM G: Feita com polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno e poliéster, adesivos com base de EVA, elásticos, elásticos, perfumes com extrato de camomila, acondicionado em embalagens contendo de 90 a 100 Unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	120,00	80,77	9.692,40
36	FRALDA DESCRATÁVEL TAM M: Feita com polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno e poliéster, adesivos com base de EVA, elásticos, perfumes com extrato de camomila, acondicionado em embalagens contendo de 90 a 100 Unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	120,00	85,34	10.240,80
37	FRALDA DESCRATÁVEL TAM P: Feita com polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno e poliéster, adesivos com base de EVA, elásticos, perfumes com extrato de camomila, acondicionado em embalagens com 52 Unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	120,00	66,44	7.972,80
38	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 28: Com cabo madeira super resistente, ótima durabilidade, com	Unidade(s)	14,00	73,60	1.030,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	diâmetro de aproximadamente 28 cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.				
39	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30: Com cabo madeira super resistente, ótima durabilidade, com diâmetro de aproximadamente 30 cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	13,00	83,05	1.079,61
40	GARFO.: De Mesa Aço Inox, dimensões de aproximadamente 192mm de comprimento, Espessura: 160mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	325,00	2,72	884,00
41	GARRAFA TÉRMICA 05 LTRS: De polipropileno, alça acoplada ao corpo. Serve sem tirar a tampa. Permite colocar gelo. Possui alça superior que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios. Material não tóxico e reciclável, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	17,00	94,22	1.601,74
42	GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO: De polipropileno, alça acoplada ao corpo, peso aproximado de 643g (seiscentos e quarenta e três). Serve sem tirar a tampa. Permite colocar gelo. Possui alça superior que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios. Material não tóxico e reciclável, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. igual ou superior a Termolar ou Soprano.	Unidade(s)	34,00	57,09	1.940,89
43	GAS GLP, acondicionado em botijao retornavel de 13 Kg: Caracteristicas: - Lacre de seguranca na valvula com identificacao da companhia de gas - Rotulo com instrucoes de uso - Data de validade inscrita no botijao - O botijao devera apresentar perfeitas condicoes de seguranca, nao devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presenca do Símbolo de Identificacao do Sistema Brasileiro de Certificacao colocado no produto ou na sua embalagem, que podera estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificacao de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificacao em relevo no botijao das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Devera conter informacao do peso do botijao - Distribuidor ou posto de venda devera apresentar numero de autorizacao da ANP INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Unid	260,00	145,01	37.702,83
44	GUARDANAPO DE PAPEL: Na cor branca, medindo aproximadamente 24x22cm Pequeno, acondicionado em embalagens com 50 Unids cinquenta) cada, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	470,00	2,55	1.197,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

45	JARRA DE VIDRO: tampa plastico, com capacidade de 1,5 litros	Unidade(s)	9,00	35,29	317,63
46	JARRO P/ SUCO 5 LTRS: Plástico resistente c/ tampa, alça reforçada, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	15,00	39,80	597,00
47	JARRO PARA SUCO 01 LITRO: Plástico resistente c/ tampa, alça reforçada, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	26,00	12,81	333,06
48	JOGO DE XICARA DE VIDRO 6 PEÇAS CAPACIDADE 180 ML	JOGO	9,00	41,29	371,61
49	LIMPA ALUMINIO: embalagem de 500ml, composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.ph (tal qual): 2,80 - 3,50	Unidade	170,00	7,23	1.229,10
50	LIMPA VIDRO: Líquido c/ álcool, acondicionado em embalagem transparente com 500 MI, Composição Mínima: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não Iônico, Álcool, Éter Glicólico, Hidróxido De Amônio E Corante, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	140,00	10,60	1.484,00
51	LIMPADOR MULTIUSO: Solução de limpeza multiuso desengordurante, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml, com a seguinte composição mínima: sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquilbenzeno, instantâneo de uso geral, neutro, 1º qualidade, acondicionado em frascos de 500ml (quinhentos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos frascos individuais.	Unidade(s)	320,00	12,72	4.070,40
52	LUVA PARA LIMPEZA: Luva para limpeza; tamanho P, M e G. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada, com superfície externa antiderrapante. Antialérgica. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	1.000,00	6,95	6.950,00
53	ODORIZADOR DE AMBIENTE: spray, vidro com 360ml. Ajuda a eliminar odores indesejáveis deixando o ambiente perfumado.	Unidade	70,00	18,40	1.288,00
54	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: em alumino polido, aprovado pela INMETRO	Unidade	4,00	92,62	370,48
55	PANO ALVEJADO: 100% algodão, alta absorção, cor branco, apresenta-se fechado, ou seja, com costuras em toda volta exceto na parte superior, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	520,00	6,23	3.241,42
56	PANO DE PRATO:; liso de material 100% algodão, medindo no minimo 65x40cm, e na etiqueta deverá constar os dados do fabricante e inclusive CNPJ	Unidade	50,00	4,61	230,67
57	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 METROS	ROLO	60,00	8,97	537,98
58	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES: 100% de fibras naturais, alta maciez, acondicionado em embalagens plásticas com 04 rolos , de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Fardo com 64 rolos medindo 30x10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	Fardo	292,00	103,67	30.271,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

59	PAPEL INTERFOLHADO,: Descartável medindo aproximadamente 22,5 x 21 cm, 2 dobras, Cor: cinza, acondicionado em pacotes com 1000 folhas, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	850,00	16,89	14.356,50
60	PAPEL TOALHA: Papel Toalha com Alta qualidade e absorção, picotado, folha dupla, Cor Branco, 100% Celulose Virgem, acondicionado em embalagens com 02 bobinas de 100m, Tamanho de aproximadamente 22 x 20 cm.	Pacote(s)	590,00	6,03	3.557,70
61	PORTA PAPEL TOALHA: em metal epoxi 25x15x17 cm	Unidade	30,00	79,80	2.394,00
62	PRATO DE VIDRO: Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3 cm. Superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a microondas, freezer e geladeira. Resistente a máquina lava-louças. Prato Liso de aproximadamente 19cm, vidro temperado mais resistente que o vidro comum, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	563,00	6,86	3.862,18
63	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM: Prato descartável fundo de 15 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades; Em polipropileno natural atóxico, resistente, na cor branca.	Unidade(s)	4.600,00	10,49	48.246,64
64	PRATO DESCRATÁVEL 21CM: Plástico resistente, aproximadamente 25x10cm de diâmetro fundo, acondicionado em embalagem de plástica com 10 Unids (dez), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	4.600,00	3,17	14.577,40
65	PRATO PLÁSTICO: Prato plástico fundo, resistente, para refeição	Unidade(s)	595,00	7,35	4.373,25
66	PRENDEDOR DE ROUPAS,: de plastico grande, embalagem com 12 unidades	Pacote	120,00	3,15	378,00
67	RALADOR DE INOX: Ralador inox 04 faces com cabo plástico asa 08; domestico doméstico p/ralar legumes, frutas e queijos; manual com 4 faces de cortes e cortes diferentes; sem manivela; corpo em aço inox; medindo base inferior(10x8)cm,altura 18 cm	Unidade(s)	20,00	15,67	313,40
68	RODO DE 60CM: Borracha dupla, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 1,40mx60mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	93,00	18,20	1.692,60
69	RODO P/ CERA: Base em madeira c/ espuma, cabo em madeira revestido com plástico, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	38,00	13,81	524,78
70	SABÃO EM BARRA: SABAO, em barra, multiuso. Embalagem com 5 unidades. Para limpeza em geral biodegradável. Glicerina de 200g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: Ypê ou equivalente.	Pacote(s)	425,00	15,70	6.672,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

71	SABÃO EM PÓ AMARELO: Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. Boa qualidade. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote(s)	380,00	11,86	4.506,80
72	SABÃO EM PÓ AZUL: SABAO, EM PÓ, AZUL, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água corante e branqueador óptico Embalagem: caixa com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devera ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: OMO ou equivalente.	Caixa(s)	235,00	16,08	3.778,80
73	SACO PARA LIXO 100 LITROS: na cor branca, boca larga, 0,05 de micra, alta resistencia, ,pacote com 10 unidades	Pacote	100,00	12,78	1.278,00
74	SACO PARA LIXO 20 LITROS: na cor branca, boca larga, com capacidade de 20 lt, de alta resistencia .Pacote com 10 unidades	Pacote	30,00	13,09	392,70
75	SACO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES: Plástico, na cor preta, acondicionado em pacotes com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote	250,00	20,63	5.157,50
76	SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES: Plástico, na cor preta, acondicionado em pacotes com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote	460,00	28,01	12.884,60
77	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER: Saquinho para Cachorro Quente ou Hambúrguer na cor Branca com 100 Un. Medida: 20 X 15 cm Abertura: Lateral (de lado) Cor Branco Material: Plástico 100% Reciclável. Fabricado em material não tóxico e não contaminante. . Produtos de alta qualidade e resistência. Ideais para colocar o lanche, sanduíche, cachorro quente, outros tipos alimentos.	Unidade(s)	2.030,00	3,03	6.150,90
78	SAQUINHO DE PAPEL Nº 4: Branco, para pipoca, acondicionado em pacotes com 100 unidades(cem), tamanho de aproximadamente 7,5 x 19, 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	2.010,00	19,62	39.436,20
79	TÁBUA DE CORTE PARA ALIMENTOS CRUS E COZIDOS: Construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Furo para pendurar. Dimensões mínimas: 50 cm altura, 30 cm largura e 1,5 cm de espessura.	Unidade(s)	26,00	48,19	1.252,94
80	TABULEIRO EM ALUMÍNIO: Resistente, medindo aproximadamente 55x38x6, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.	Unidade(s)	10,00	87,98	879,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

81	TOALHA DE PAPEL: de papel natural para banheiro pacote com 1000 folhas brancas 23x21 cm	Pacote	500,00	21,63	10.815,00
82	TRAVESSAS DE VIDRO: Travessa retangular em vidro reciclável, retornável, reutilizável; para uso em forno convencional, micro-ondas, freezers geladeiras e lava-louças. Capacidade: 5,3 litros, 40,4 comprimento, 24,9 largura e 7 c de altura.	Unidade(s)	13,00	119,60	1.554,80
83	VASILHA PLÁSTICA: Retangular, transparente, com aproximadamente 36x2cm, com tampa, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, livre de BPA.	Unidade(s)	55,00	46,20	2.541,00
84	VASILHA PLÁSTICA.: Vasilha plástica com tampa capacidade de 2 litros, livre de BPA.	Unidade(s)	70,00	15,96	1.117,20
85	VASILHA PLÁSTICA.: Vasilha plástica com tampa, capacidade de 3 litros, livre de BPA.	Unidade(s)	68,00	8,54	580,72
86	VASSOURA DE PÊLO: Animal 30cm cabo de madeira revestido, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.(Unidade(s)	54,00	29,07	1.569,78
87	VASSOURA PIAÇAVA: Cabo de madeira revestido, de aproximadamente 1,20m de altura, cerdas piaçava de 23cm de comprimento, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	75,00	20,78	1.558,50
88	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA-TAMANHO EXG-PACOTE COM 50 UNIDADES.: COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, DEL(POLIMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELASTICS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO) TER O SELO DO INMETRO.	Pacote	50,00	62,45	3.122,50
89	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA-TAMANHO GG-PACOTE COM 50 UNIDADES: COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, DEL(POLIMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELASTICS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO) TER O SELO DO INMETRO.	Pacote	100,00	50,35	5.035,00
90	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA-TAMANHO G-PACOTE COM 50 UNIDADES: COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, DEL(POLIMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELASTICS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO) TER O SELO DO INMETRO.	Pacote	100,00	71,67	7.167,00
91	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA-TAMANHO M-PACOTE COM 50 UNIDADES: COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, DEL(POLIMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELASTICS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO) TER O SELO DO INMETRO.	Pacote	100,00	71,01	7.101,00
92	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA-TAMANHO P-PACOTE COM 50 UNIDADES: COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, DEL(POLIMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELASTICS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE	Pacote	100,00	60,59	6.059,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO) TER O SELO DO INMETRO				
93	CAIXA TRANSPARENTE 20 LTRS: Plástica, Retangular, dimensões de aproximadamente 46,7 Cm de comprimento, 32,3 Cm de largura, 17,9 Cm de altura, com tampa e trava, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.	Unidade(s)	20,00	131,28	2.625,62
94	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS: Inox, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	58,00	9,31	539,95
95	ÁGUA SANITÁRIA PARA CLORAÇÃO DE ALIMENTOS: Composição: Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Ideal para uso em geral e higienização de alimentos. Isenta de tensoativos, corantes e fragrâncias. Frasco de 1000 ml, validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega. Embalagem deve ser opaca, lacrada e não danificada. Tampa com fechamento em rosca. Conter no rótulo indicação para desinfecção de alimentos, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade(s)	200,00	13,71	2.741,58
96	ALCOOL 70 % ETÍLICO A 70 %: EMBALAGEM DE 5000 ML.	Unidade(s)	1.000,00	14,95	14.950,00
97	ALCOOL 94º 1 LITRO: Caixa com 12 unidades	caixa	10,00	98,97	989,73
98	ÁLCOOL ETÍLICO: álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70º_(70°gl), apresentação gel, caixa com 12 unidades.	caixa	30,00	83,90	2.517,11
99	ÁLCOOL GEL 70 %. EMBALAGEM DE 5000 ML.: GEL A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO Á 70 % . EMBALAGEM DE 5000 ML.	Unidade(s)	1.000,00	63,17	63.170,00
100	ALCOOL LIQUIDO: Álcool líquido 92,8 CX com 12 embalagens de 01 litro, embalagem contendo 12 unidades de 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade.	Caixa(s)	96,00	86,74	8.327,04
101	AQUECEDOR/EBULIDOR DE ÁGUA: Ebulidor; corpo em alumínio; resistência blindada feita em alumínio; cabo em PVC resistente a altas temperaturas; Aprovado pelo INMETRO.	Unidade(s)	12,00	73,85	886,22
102	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO: reforçado resistente, tipo hotel, tamanho grande, medindo 45cm x 32cm x 6cm.	Unidade(s)	6,00	64,79	388,73
103	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA N°5: Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: 50cm comprimento, 35 cm largura, 6 cm altura.	Unidade(s)	23,00	63,69	1.464,86
104	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA N°6: Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3	Unidade(s)	23,00	61,40	1.412,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: 50cm comprimento, 35 cm largura, 7 cm altura.				
105	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 3 E 4: Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: 38 cm de comprimento, 16 cm de largura e 5 cm de altura.	Unidade(s)	18,00	60,16	1.082,84
106	AVENTAL DE LIMPEZA,: Adulto, emborrachado resistente, cor branca, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Tamanhos P, M e G.	Unidade(s)	55,00	16,53	909,36
107	AVENTAL em PVC: na cor branco em PVC de alta qualidade branco ou transparente, longo e com amarras reguláveis. Tamanhos P, M E G.	Unidade(s)	10,00	49,17	491,69
108	BACIA EM PLÁSTICO LISO 10LTS: resistente, atóxico na cor branca ou transparente.	Unidade(s)	5,00	14,02	70,10
109	BACIA EM PLÁSTICO LISO 30 LTS: resistente, atóxico na cor branca ou transparente.	Unidade(s)	6,00	38,43	230,56
110	BACIA PLÁSTICA - 17 LTRS MÉDIA: Fabricada em Polipropileno, Design redondo, Altura: 150mm; Diâmetro: 380mm, Espessura: 1,2. Capacidade: 17 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	18,00	33,91	610,38
111	BACIA PLÁSTICA – 27 LTRS GRANDE: Fabricada em Polipropileno, Design redondo, Altura: 200mm; Diâmetro: 420mm, Espessura: 1,3. Capacidade: 27 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	17,00	32,03	544,48
112	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 35 LITROS	Unidade(s)	1,00	49,12	49,12
113	BALDE 12 LTRS: Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 12 litros	Unidade(s)	49,00	14,97	733,77
114	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA, EM AÇO INOX,: Tamanho médio, 42 cm de comprimento x 29 cm de largura.	Unidade(s)	20,00	93,24	1.864,73
115	BOTA DE PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS: De PVC cano curto, com ranhuras e apoio para descalce, cor preta, solado antiderrapantes com alto teor nitrílico e design exclusivo para melhor escoamento de líquidos, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Tamanhos variados: 36,37,38,39,40,41,42,43,44	PAR	39,00	56,22	2.192,58
116	BUCHA INFANTIL: De espuma para banho dupla face, indicada para limpeza e revitalização da pele. Macia, durável, Ideal para uso diário, limpa a pele suavemente sem agredi-la, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	60,00	4,82	289,20
117	BULE PARA CAFE 1 LITRO: De alumínio, com capacidade mínima para 1 litro, medindo no mínimo	Unidade(s)	2,00	98,40	196,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	(diam. 13,5 X alt. 24,5 cm), espessura minima de (1,6)mm, (1,6)mm, com cabo de madeira.				
118	CAÇAROLA 1,8 LITROS: funda com duas alças, totalmente feita em aço inox com fundo triplo(aço inox + alumínio + aço inox	Unidade(s)	1,00	132,09	132,09
119	CAÇAROLA 2,9 LITROS: funda com duas alças, totalmente feita em aço inox com fundo triplo(aço inox + alumínio + aço inox)	Unidade(s)	1,00	333,19	333,19
120	CAÇAROLA 3,5 LTOS: Caçarola funda com duas alças, totalmente feita em aço inox com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox), capacidade para 3,5 litros.	Unidade(s)	11,00	183,61	2.019,75
121	CAÇAROLA 8,30 LTOS: Caçarola, funda com duas alças, totalmente feita em aço inox com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox), capacidade para 8,30 litros	Unidade(s)	11,00	167,13	1.838,40
122	CAÇAROLA N° 26: Caçarola com capacidade 6,8 litros, diâmetro de 26 cm e 13 cm de altura.	Unidade(s)	11,00	128,87	1.417,62
123	CAÇAROLA N° 28: Caçarola com capacidade 8,3 litros, diâmetro de 28 cm e 13,5 cm de altura.	Unidade(s)	11,00	167,13	1.838,40
124	CAIXA DE ISOPOR 100 LTRS: Térmica, com tampa, de aproximadamente Interna 704x450x322mm,externa 797x490x398mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	10,00	114,25	1.142,50
125	CAIXA DE ISOPOR 35 LTRS: Térmica, com tampa, de aproximadamente Interna 401x225x361mm,externa 461x315x412mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	10,00	121,38	1.213,83
126	CAIXA DE ISOPOR 50 LTRS: Térmica, com tampa, de aproximadamente Interna 540X335X285mm,externa 620X415X365mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	10,00	79,00	790,00
127	CAIXA RETANGULAR 10 LTS: (tipo box) em polipropileno atóxico na cor branca ou transparente para acondicionamento de alimentos. Com tampa e 2 travas que auxiliam no fechamento da tampa. capacidade 10 litros	Unidade(s)	6,00	31,61	189,68
128	CAIXA RETANGULAR 20 LTS: (tipo box) em polipropileno atóxico na cor branca ou transparente para acondicionamento de alimentos. Com tampa e 2 travas que auxiliam no fechamento da tampa. capacidade 20 litros	Unidade(s)	4,00	34,60	138,40
129	CAIXA RETANGULAR 30LTS: (tipo box) em polipropileno atóxico na cor branca ou transparente para acondicionamento de alimentos. Com tampa e 2 travas que auxiliam no fechamento da tampa. capacidade 30 litros	Unidade(s)	2,00	54,88	109,77
130	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Caldeirão alumínio nº 36 capacidade 32,5 litros	Unidade(s)	9,00	197,53	1.777,78
131	CANECÃO DE ALUMÍNIO,: Canecão de alumínio, com cabo de madeira, nº 20 capacidade 6,3 litros	Unidade(s)	6,00	67,67	406,04
132	CERA LIQUIDA CORES VARIADAS: Para todos os pisos inclusive cerâmica, acondicionado em frascos de 850ml, bico dosador, com a seguinte composição mínima:	Unidade(s)	50,00	18,08	903,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	carnaúba ou polietileno, nivelador, dispersão acrílica metalizada, plastificante, auto brilho, aguarrás, concentrado, parafina ou resina ou polifilm, coadjuvante, fragrância ou perfume, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.				
133	CERA LÍQUIDA INCOLOR: Para todos os pisos inclusive cerâmica, acondicionado em frascos de 850ml, bico dosador, com a seguinte composição mínima: carnaúba ou polietileno, nivelador, dispersão acrílica metalizada, plastificante, auto brilho, aguarrás, concentrado, parafina ou resina ou polifilm, coadjuvante, fragrância ou perfume, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	100,00	35,23	3.523,19
134	CESTO QUADRADO COM PEDAL 100 LTOS: De 1ª qualidade, plástico, polipropileno; sistema de pedal resistente e eficiente; cores variadas, com rodinhas e alça para locomoção, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Medidas 905 X555 X530mm.	Unidade(s)	40,00	273,14	10.925,46
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL 25 LTOS: De 1ª qualidade, plástico, polipropileno; sistema de pedal resistente e eficiente; cores variadas, com rodinhas e alça para locomoção, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Medidas 45 x30 x24mm.	Unidade(s)	30,00	140,76	4.222,94
136	CLORO, Alvejante 1 LITRO: embalagem de 01 Litro Produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de preparo de alimentos. Ação bactericida comprovada. Regulamentação ANVISA. Embalagem de 1L.	UNID	180,00	34,86	6.274,46
137	COLHER DE ARROZ: Confeccionada em lâmina de aço inox, de aproximadamente 11cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	82,00	16,14	1.323,26
138	COLHER DE SOPA DE INOX: Confeccionada em lâmina de aço inox, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	628,00	3,54	2.220,67
139	CONCHA DE ALUMÍNIO: Concha de alumínio com boca de 10 cm, cabo de 30 cm.	Unidade(s)	20,00	41,41	828,11
140	CONCHA DE FEIJÃO: Confeccionada em lâmina de aço inox, de aproximadamente 11cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	21,00	15,62	327,97
141	CONCHA INDUSTRIAL Nº16 DE ALUMINIO COM 61 CM	Unidade(s)	2,00	25,04	50,08
142	COPO ALUMÍNIO 03 LITROS: Copo em alumínio reforçado com capacidade de 03 litros, com alça em madeira.	Unidade(s)	17,00	28,06	476,95
143	COPO DE PLÁSTICO C/ ASA: Com alça, de aproximadamente 200ml, resistente, cores variadas, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	600,00	13,54	8.121,00
144	COPO DESCARTAVEL 250 ML: Plastico resistente, acondicionado em embalagem plastica com 100	Pacote	50,00	12,15	607,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	unidades, de 1º qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 15.865				
145	COPO DESCARTAVEL 300ML: Embalagem com 100 unidades.	Pacote(s)	250,00	17,33	4.332,50
146	COPO MATERIAL VIDRO: capacidade de 200 ml tipo americano, embalagem contendo 24 unidades	CX	23,00	55,55	1.277,65
147	COPO PLÁSTICO GRADUADO: Copo Plástico Medidor Graduado 500 ML.	Unidade(s)	20,00	9,13	182,51
148	CORANTE LIQUIDO PARA PISO VERDE, EMBALAGEM DE 50 ML.: PIGMENTO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DÁGUA E/OU CERAS LIQUIDAS.	Unidade(s)	150,00	8,62	1.292,40
149	CORANTE LIQUIDO PARA PISO VERMELHO. EMBALAGEM DE 50 ML.: PIGMENTO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DÁGUA E/OU CERAS LIQUIDAS.	Unidade(s)	100,00	9,71	971,00
150	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO: Cortador de legumes e frutas, manual, de mesa, com tripé, linha industrial, tamanho médio. Dimensões: Altura: 45 cm Largura: 40 cm Comprimento: 60 cm. Corpo em alumínio fundido. Macho em plástico polipropileno. Facas em aço inox de 6, 8, 10 e 12 mm, com borda plástica. Colunas em aço maciço. Com duas molas. Pintura eletrostática (a pó). Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	Unidade(s)	15,00	198,35	2.975,30
151	CORTADOR DE UNHA: Grande, Lâmina curva que acompanha o formato da unha; Corte preciso e resistente; Aço carbono niquelado e cromado, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	215,00	15,90	3.418,50
152	CREME DENTAL: Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	300,00	7,27	2.182,17
153	DESODORIZADOR SANITARIO: refil aspecto físico tablete solido de 35g aplicação para vaso sanitário	Unidade(s)	100,00	8,06	806,18
154	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO GRANDE: Para arroz e massas, em alumínio, de aproximadamente 14 Ltrs, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	13,00	109,00	1.417,00
155	ESCOVA P/ ROUPA: De 1ª qualidade, base plástica, material sintético, pigmento, cerdas naturais e metal.	Unidade(s)	40,00	9,78	391,20
156	ESCOVÃO P/ CHÃO: Esfregão de Chão, dimensões de aproximadamente 26 x 5 x 3,5 cm. – Cerdas de P.E.T. 0,50 mm, onduladas, c/ cabo em madeira revestido, para escovar tapetes e calçadas e etc, de 1ª qualidade com	Unidade(s)	23,00	28,52	655,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.				
157	ESCUMADEIRA: Escumadeira em aço inox, número 12cm, diâmetro 12cm, cabo 43,0cm.	Unidade(s)	15,00	47,21	708,15
158	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL	Unidade(s)	100,00	5,17	517,29
159	FRASCOS PET 500ML DE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL GEL, COM VÁLVULA PARA HIGIENIZAR AS MÃOS	Unidade(s)	450,00	7,62	3.429,00
160	GARRAFA TERMICA DE 02 LTS	Unidade(s)	9,00	77,95	701,51
161	ISQUEIRO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES: Isqueiro com gás, cores diversas, acondicionado em embalagens plásticas com 12 unidades, produzido no Brasil, selo holográfico do INMETRO, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote	42,00	62,13	2.609,46
162	JARRO P/ SUCO 2 LTRS: Plástico resistente c/ tampa, alça reforçada, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	15,00	21,28	319,20
163	LENÇO UMEDECIDO: Balde com 400 unidades de lenço umedecido:Com extrato de aloe vera, sem álcool,Fórmula suave, deve ser testado Dermatologicamente. Dimensões aproximadas Do lenço 20 cm x 12 cm. Qualidade igual ou Superior a babylimp ou dryevolution.	Unidade(s)	310,00	26,66	8.264,60
164	KIT DE INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA BOTTIÃO 13KG COMPOSTO DE 01 MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,25M, 02 ABRAÇADEIRAS, 01 REGULADOR DE PRESSÃO COM REGISTRO BORBOLETA, HOMOLOGADOS E APROVADOS PELO INMETRO E PELA ABNT.	KIT	42,00	70,01	2.940,42
165	LENÇO UMEDECIDO REFIL: Refil lenço umedecido 400 unidades:Fragrância suave, sem álcool, fórmula Suave, deve ser testado Dermatologicamente. Dimensões aproximadas Do lenço 20 cm x 12 cm. Qualidade igual ou Superior a babylimp ou dryevolution.	Unidade(s)	310,00	19,57	6.066,70
166	LIMPA PEDRAS: Removedor de sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunto e calcificações. Embalagens de 2 L.igual ou superior aoPedrex	Unidade(s)	70,00	24,35	1.704,50
167	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 30 LITROS: Em plástico resistente atóxico, na cor branca ou bege.	Unidade(s)	15,00	82,15	1.232,25
168	LIXEIRA SEM TAMPA: Corpo plastico, cor cinza, características adicionais telado, capacidade 10 litros.	Unidade(s)	30,00	9,32	279,60
169	LIXEIRA SIMPLES DE 10 LTRS: Plástico em telas, cores diversas, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	40,00	8,66	346,40
170	LUVA EM VINIL: Luva em vinil descartável com 100 unidades	Caixa(s)	40,00	21,17	846,80
171	LUVA LATEX DESCARTAVEL M: Caixa com 100 unidades	caixa	2,00	24,44	48,88
172	LUVA PARA LIMPEZA:; luva latex natural forrada,palma antiderrapante, forma anatomica, espessura media 0,55 mm, cano médio, alta resistencia, tamanho p,m,g.	PAR	50,00	10,46	523,00
173	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 18: Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de	Unidade(s)	22,00	51,74	1.138,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	aproximadamente 18 cm, Capacidade: 1,6, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.				
174	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 20: Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente 20 cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	30,00	138,83	4.164,95
175	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 22,: De Capacidade de aproximadamente: 2,5 litros, altura: 7,5cm, Diâmetro: 22 x 22, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	30,00	88,84	2.665,20
176	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 24: Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 24 cm, Capacidade: 3,3 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	30,00	145,12	4.353,50
177	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 26: Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 26 cm, Capacidade: 4,2 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	16,00	135,00	2.160,00
178	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 28: Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 28 cm, Capacidade: 5,4 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	16,00	167,76	2.684,16
179	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30: Caçarola Hotel em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 30 cm. Capacidade: 6,5 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	16,00	203,59	3.257,44
180	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 32: Caçarola Hotel em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 32 cm, Capacidade: 9,0 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	16,00	187,26	2.996,16
181	PÁ DE LIXO DE METAL CABO CURTO FEITO DE MADEIRA	Unidade(s)	90,00	13,02	1.171,80
182	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 34: Caçarola Hotel em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 36 cm, Capacidade: 17,2 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	16,00	220,85	3.533,60
183	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 36: Caçarola Hotel em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 34 cm, Capacidade: 10,0 litros, de 1ª qualidade com	Unidade(s)	16,00	282,61	4.521,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.				
184	PANO DE PRATO,: Em tecido 100% algodão, Tamanho de aproximadamente 30x50cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	290,00	4,57	1.326,29
185	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA EM FORMA DE DISCO: PASTILHA(PEDRA) SANITARIA EM FORMA DE DISCO, COM PESO MÍNIMO DE 30G.ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO.	Unidade(s)	700,00	4,47	3.129,00
186	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS DE AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,CM, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA.	Unidade(s)	27,00	29,97	809,19
187	PENEIRA,: Peneira grande uso doméstico - em plástico resistente, em tela grossa, com diâmetro de 18 cm, com cabo de 30 cm.	Unidade(s)	17,00	27,97	475,49
188	PORTA COPO DISPENSER DESCARTAVEIS AGUA 200ML BRANCO	Unidade(s)	48,00	67,59	3.244,32
189	RODO DE 40CM: Borracha dupla, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 1,20mx40mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	45,00	11,69	526,05
190	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	Unidade	27,00	52,21	1.409,67
191	SACO P/ LIXO 100 LTRS: Plástico, na cor preta, acondicionado em pacotes com 10 Unids (dez), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	220,00	13,61	2.994,20
192	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 KG	ROLO	30,00	61,63	1.848,90
193	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 2 KG	ROLO	30,00	42,65	1.279,50
194	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 5 KG	ROLO	30,00	58,73	1.761,90
195	SAQUINHO P/ CHUPCHUP: Plástico transparente, medindo aproximadamente 04x23x003, acondicionado em embalagens com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	70,00	4,62	323,40
196	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA 300G	Unidade(s)	12,00	18,55	222,60
197	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca descartável branca, caixa com 100 unidades, sanfonadas; confeccionadas em TNT para cozinha; na cor branca; Tamanho único.	Pacote(s)	67,00	12,68	849,56
198	VASSOURA DE COCO: Composta de palha de coqueiro, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	61,00	45,66	2.785,26
199	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de 120 cm, ideal para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon e cabo em chapa de aço. Tam Vassoura 30x16,5x4,4cm- Cabo 120 cm	Unidade(s)	60,00	21,61	1.296,60
200	VASSOURA PARA VASO: para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon.	UNID	29,00	7,56	219,24
201	BACIA EM PLÁSTICO LISO 20 LTS: resistente, atóxico na cor branca ou transparente.	Unidade(s)	3,00	42,31	126,93
202	BACIA EM PLÁSTICO LISO 6 LTS: resistente, atóxico na cor branca ou transparente.	Unidade(s)	3,00	19,59	58,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

203	BANDEJA DE PAPELÃO parte interna laminada 46x61	Unidade(s)	10,00	21,09	210,87
204	BOTA DE SEGURANÇA PVC COR BRANCO: BRANCO Bota de segurança, tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma só peça. Material de primeira qualidade. Modelo cano curto. Cor Branca. Tamanhos diversos: 36, 37, 38, 39, 40.	Unidade(s)	2,00	54,66	109,32
205	CANECÃO DE ALUMÍNIO: Lixado Nº 18 Capacidade 3,5 Litros	Unidade(s)	2,00	29,07	58,14
206	COLHER DE MESA: Colher de mesa, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm	Unidade(s)	5,00	8,10	40,50
207	COLHER PARA CAFE EM AÇO INOX	Unidade(s)	10,00	6,01	60,11
208	CONJUNTO 4 POTES RETANGULAR (BISCOITO): Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP19 x 12 x 9, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP24 x 24,2 x 10,5. Peso da embalagem 900 g. Material Plástico. Capacidade 520 ml. Itens inclusos 4 potes, 4 tampas. Lavável em lava-louças Sim. Garantia 90 dias contra defeitos de fabricação.	JOGO	5,00	49,67	248,35
209	DETERGENTE LÍQUIDO: DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 500 ml diluição 1:20/1:5 Líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. Parâmetro de qualidade: Ipê ou equivalente CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa(s)	12,00	34,31	411,77
210	ESCORREDOR DE LOUÇAS: Capacidade: Pratos 13. Copos 06. Material Aço cromado com acabamento emborrachado. Dimensões do Produto (L x A x P): 32 x 26 x 40 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 32 x 26 x 40 cm.	Unidade(s)	3,00	120,97	362,91
211	LIXEIRA BASCULANTE: Lixeira com tampa basculante 10 litros; em plástico resistente atóxico, na cor branca ou bege.	Unidade(s)	30,00	42,33	1.269,90
212	SACO P/ LIXO 30 LTRS: Plástico, na cor preta, acondicionado em pacotes com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	80,00	20,69	1.655,20
213	SACO P/ LIXO 50 LTRS: Saco para lixo 50 Litros, plástico, na cor branca, hospitalar com simbologia infectante com normalização na NBR e ABNT, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Pacotes com 10 unidades.	Pacote(s)	80,00	33,47	2.677,60
214	SACO PARA LIXO 15 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES: Plástico, na cor preta, acondicionado em pacotes com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote	140,00	14,84	2.077,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

215	ALGODÃO: Algodão Hidrófilo com 100% em algodão super absorvente extra-macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 250 g.	Pacote(s)	50,00	19,79	989,50
216	BACIA PLÁSTICA – 2 LTRS media: Fabricada em Polipropileno, Design redondo, capacidade 2 litros.de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	16,00	12,06	192,92
217	BACIA PLÁSTICA – 4 LTRS MEDIA. FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, CAPACIDADE 4 LITROS, DE 1ª QUALIDADE COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade(s)	16,00	12,70	203,18
218	BACIA PLÁSTICA 2 LITROS - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 2 LITROS	Unidade(s)	16,00	10,21	163,28
219	BACIA PLÁSTICA 4 LITROS - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA , CAPACIDADE 4 LITROS	Unidade(s)	16,00	12,70	203,18
220	BANHEIRA INFANTIL: Plástica, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da água, com porta-saboneteira e porta-shampoo, válvula de PVC livre de ftalatos, de aproximadamente 74 cm de comprimento, Largura: 47 cm, Altura: 25,5 cm, Capacidade: 34 Litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	6,00	94,15	564,91
221	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4 LTS - BORRACHA DE MATERIAL RESISTENTE, QUE SUPORTE TEMPERATURAS ALTAS. TAMANHO PARA PAINEL DE 4L.	Unidade(s)	20,00	19,22	384,40
222	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LTS - BORRACHA DE MATERIAL RESISTENTE, QUE SUPORTE TEMPERATURAS ALTAS. TAMANHO PARA PAINEL DE 7L	Unidade(s)	20,00	16,19	323,80
223	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG VAZIO BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BÓTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICASABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO.	Unidade(s)	4,00	150,14	600,54
224	BUCHA VEGETAL: Para banho de 1º qualidade, acondicionado em pacotes de plástico individual, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	30,00	18,46	553,80
225	BULÉ PARA CAFÉ: Bule para café; de alumínio; com capacidade mínima para 5 litros; medindo no mínimo (diam.13,5x alt.24,5)cm; espessura mínima de (1,6)mm; (1,6)mm; com cabo de madeira.	Unidade(s)	15,00	104,85	1.572,75
226	CAIXA ORGANIZADORA 50L - CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE DE 50L.	Unidade(s)	10,00	68,95	689,53
227	CAIXA VAZADA PARA VERDURAS: Caixa plástica agrícola vazada para verdura. Dimensões (A x L x C) 31,5 x 36 x 55,6 cm. Matéria prima virgem.	Unidade(s)	12,00	56,50	678,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

228	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO,: Caldeirão tipo hotel de alumínio nº 32 capacidade 22,5 litro	Unidade(s)	5,00	153,95	769,76
229	CERA LÍQUIDA VERDE: Para todos os pisos inclusive cerâmica, acondicionado em frascos de 850ml, bico dosador, com a seguinte composição mínima: carnaúba ou polietileno, nivelador, dispersão acrílica metalizada, plastificante, auto brilho, aguarrás, concentrado, parafina ou resina ou polifilm, coadjuvante, fragrância ou perfume, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	50,00	30,08	1.503,75
230	CERA LÍQUIDA VERMELHA: Para todos os pisos inclusive cerâmica, acondicionado em frascos de 850ml, bico dosador, com a seguinte composição mínima: carnaúba ou polietileno, nivelador, dispersão acrílica metalizada, plastificante, auto brilho, aguarrás, concentrado, parafina ou resina ou polifilm, coadjuvante, fragrância ou perfume, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	50,00	14,60	729,94
231	CLORO: Ação germicida e bactericida desinfeta e desodoriza eliminando bactérias, Composição de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, acondicionado em frasco de 02 Litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	200,00	21,04	4.208,34
232	COLHER DE ARROZ EM INOX 30CM: Colher de arroz em inox. medindo aproximadamente 30 cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	30,00	15,02	450,60
233	CONDICIONADOR P/ CABELO: De 1ª qualidade, para uso profissional, atua como desembaraçante e condicionante dos fios, desenvolvidos nas fragrâncias Erva Doce, Citrus, Neutro, Tropicalia, Papaya e Pêssego, acondicionado em frascos plásticos com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. embalagem de 500ml.	Unidade(s)	25,00	24,43	610,75
234	CONTENTOR PLÁSTICO: Fabricado em Pead (Polietileno de alta densidade) virgem, utilizado para colheita, armazenamento e transporte de frutas e legumes em geral, de aproximadamente 31X57X77CM de 54 Ltrs, de 1ª qualidade com todas s informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	15,00	57,48	862,13
235	COPO DESCARTÁVEL 50ML,: Plástico resistente, acondicionado em embalagem de plástica com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	30,00	14,47	434,17
236	CORDA P/ VARAL: De plástico para VARAL de 15m, resistente, acondicionado em embalagens plásticas com 01 Unid, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	40,00	11,52	460,80
237	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO: Saboneteira de parede dispenser p/ álcool gel ou sabonete líquido, dosador para sabonete liquido indicado para: bares,	Unidade(s)	25,00	31,94	798,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	restaurantes, consultórios, oficinas escritórios e também para sua residência dispensador, saboneteira combinada com reservatório para aproximadamente 900 ml. Possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões de aproximadamente: 29cm (altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.				
238	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO MÉDIO: Para arroz e massas, em alumínio, de aproximadamente 8 Ltrs, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	12,00	78,56	942,72
239	ESCOVA DE CABELO TAM G: Escova de cabelo grande com cerdas de javali de aproximadamente 80mm, de diâmetro, com cabo de madeira e borracha, fácil manuseio, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente..	Unidade(s)	10,00	23,36	233,60
240	ESCOVA DE DENTES INFANTIL PACOTE COM 50 UNIDADES: Cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe; embaladas em pacotes com 50 (cinquenta) escovas, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote	10,00	65,53	655,30
241	ESCOVA LAVA LEGUMES: Escova plástica para higienização de legumes.	Unidade(s)	24,00	6,42	154,08
242	ESCOVA P/ MAMADEIRA: Produzido em nylon de alta qualidade que faz a escova durável e deformável, Super funcional gira 360º facilitando a limpeza do interior e dos cantos sem esforço, acompanha escova pequena para limpeza do bico da mamadeira, de aproximadamente 0,79g de peso, dimensões de 39X13X7 cm, Com garantia de fábrica com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	10,00	20,97	209,74
243	ESCOVA P/ UNHA: Plástico e cerdas flexíveis, de aproximadamente 0,02Kg, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	10,00	3,38	33,77
244	ESCOVÃO PARA LAVAGEM DE PISOS EM GERAL, COM CERDAS DURAS TIPO ESFREGÃO E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 8.6 X 4,2 CM E CABO DE APROXIMADAMENTE 120 CM. , DE 1ª QUALIDADE COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	Unidade(s)	26,00	15,70	408,20
245	ESTRADO DE PLÁSTICO - PALLET: Pallet Estrado Plástico 4,5 X 50x50 (A X L X C), com quadriculados vazados de 2x3 cm, encaixe macho e fêmea/modular, com capacidade de 5.000 kg de carga uniformemente distribuída por m², fabricado em material polietileno de alta densidade.	Unidade(s)	20,00	291,33	5.826,60
246	FÓSFORO: Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, com 50 fósforos extra longos aproximadamente (9,4cm), de 1ª qualidade com todas as	Caixa(s)	40,00	3,98	159,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.				
247	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 38: Frigideira alumínio nº 38; capa frigideira alumínio nº 38 capacidade mínima para (4,0l); com diâmetro mínimo de (36,0cm); altura mínima de (6,0cm); com ma de (6,0cm); com espessura mínima de (2mm); cabo de baquelite; sem tampa	Unidade(s)	12,00	82,05	984,61
248	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE LARGURA X 22CM DE COMPRIMENTO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.DE 1ª QUALIDADE COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	Pacote	150,00	4,03	604,50
249	JOGO DE LATAS - JOGO PARA MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO COM TAMPA DE 5 PEÇAS	JOGO	20,00	128,27	2.565,40
250	LIXEIRA BASCULANTE,,: Lixeira 50 litros com pedal, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 prarafuros. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa: 71,0x44,5x37,0 Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros	Unidade(s)	20,00	215,95	4.319,00
251	LIXEIRA BASCULANTE, LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO À LIXEIRA POR 04 PRARAFUROS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA: 71,0X44,5X37,0 MEDIDA INTERNA : 60,0X39,0X24,0	Unidade(s)	20,00	235,05	4.701,00
252	LIXEIRA DE 20 LTRS: Plástico resistente, atóxico, na cor branca ou bege, com pedal, cor branca ou bege, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	40,00	90,00	3.600,00
253	LIXEIRA P/ LIXO 10 LTRS: Plástico resistente fechado, atóxico, capacidade de 10 Ltrs, com pedal, cor branca ou bege, pode ser lavado com água e sabão, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	20,00	39,62	792,40
254	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO; CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM	Unidade(s)	30,00	12,07	362,10
255	PALITO VARETA DE BAMBU: Palito vareta de bambu para algodão doce de 40 cm.	Unidade(s)	1.500,00	4,26	6.388,20
256	PAPEL ALUMÍNIO: Papel alumínio 45 cm, rolo 65 metros	Pacote(s)	200,00	62,67	12.533,84
257	PLÁSTICO ESTAMPADO: Em metros, nº 020, estampas diversas para forro de mesa, de 1ª qualidade com todas	metros	30,00	39,33	1.179,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.				
258	PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em metros, nº 020, liso para forro de mesa, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	metros	30,00	41,82	1.254,60
259	SABÃO DE COCO: Em Barra 100% biodegradável, Composto coco, água e glicerina, acondicionado em embalagens com 05(cinco) unidades de aproximadamente de 200g, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	20,00	4,06	81,20
260	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 1,6KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARÂMETRO DE QUALIDADE: OMO, BRILHANTE OU EQUIVALENTE	Unidade(s)	500,00	35,60	17.800,00
261	SABONETE: Neutro, composição lauril, éter, sulfato de sódio, cocoamido, propilbetaina, glicerina, amida, conservantes e essência, de aproximadamente 6cm de largura, 2cm de altura, 8cm de profundidade, peso de 90g, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	150,00	2,37	355,50
262	SACO PLÁSTICO EMBALAGENS DE 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO SANFONADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), COR TRANSPARENTE, MATERIAL POLIETILENO VIRGEM, MEDINDO 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 50 KG, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008	Pacote	120,00	2,69	322,80
263	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 1KG, BOBINA COM 1000 UNIDADES	BOBINA	20,00	37,52	750,40
264	SHAMPOO infantil,: De 1ª qualidade, para uso profissional, promove uma profunda limpeza dos fios e do couro cabeludo, desenvolvidos nas fragrâncias Erva Doce, Citrus, Neutro, Tropicalia, Papaya e Pêssego, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml , com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	25,00	23,32	583,00
265	TAPETE EMBORRACHADO PARA LAVATÓRIOS E VESTIÁRIOS: Tapete emborrachado para lavatórios e vestiários, modelo de drenagem, com furos de 25 mm a drenagem da água. Com ou sem ventosa.	Unidade(s)	20,00	49,39	987,80
266	VELA P/ FILTRO: VELA PARA FILTRO Selo do INMETRO, comprimento mínimo de 94 mm, diâmetro mínimo de 56 mm, conter: 02 arruelas em PVC, 01 porca em poliestireno, 01 bocal nº 26 em poliestireno, 01 corpo cerâmico 804, vazão da vela 18 l/h, pressão 2,2 mca	Unidade(s)	50,00	7,07	353,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

267	FRALDA DESCARTAVEL-TAMNHO XG-PACOTE COM 70 UNIDADES. TAMANHO INFANTIL: PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12KG- PACOTE CONTENDO 70 UNIDADES-FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS,POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEAVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO	Pacote	100,00	64,30	6.430,00
268	FRALDA DESCARTAVEL-TAMNHO XXG-PACOTE COM 56 UNIDADES. TAMANHO INFANTIL: PACOTE COM 56 UNIDADES. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 15KG-FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEAVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO	Pacote	100,00	69,63	6.963,00
269	MANGUEIRA DE PVC TRANÇADA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO COM DIAMETRO DE ½(ROLO COM 50 METROS)	Unidade(s)	20,00	255,25	5.105,00
270	PAPEL HIGIENICO- FOLHA DUPLA-CLASSE 01-NEUTRO-COR BRANCA. ROLO DE 30 M COM 10 CM DE LARGURA. PACOTE COM 4 UNIDADES.: ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENTE A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRANGANCIA NEUTRA. ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM.	FARDO	80,00	10,84	867,20
271	SABONETE INFANTIL EM BARRA- APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS.: COM LOÇÃO HIDRATANTE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE	Unidade(s)	50,00	4,66	233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	PARA PELE SENSIVEL DE BEBE; CLINICAMENTE TESTADO; ENRIQUECIDO COM EXTRATOS NATURAIS, COM FRAGANCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL REFORÇADO. VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
272	CONDICIONADOR INFANTIL HIPOALERGENICO, QUE NÃO PROVOCA LAGRIMAS.COM VALIDADE MINIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200 ML.	Unidade(s)	50,00	9,93	496,40
273	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, AÇO INOXIDAVEL, SEM EMENDAS, POTENCIA 1,5 CV, BIVOLT. O COPO DEVE SER RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	Unidade(s)	15,00	720,12	10.801,80
274	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, AÇO INOXIDAVEL, SEM EMENDAS, POTENCIA 1,5 CV, BIVOLT. O COPO DEVE SER RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	Unidade(s)	15,00	736,45	11.046,75
275	KIT DE ESCOVA E PENTE PARA BEBE. ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS E PENTE COM DENTES DE PONTAS ARREDONDADAS.	KIT	10,00	19,10	191,00
276	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS: De 7(sete litros), em aluminio polido,tampa com válvula de segurança de pressão em silicone e valvula de trabalho, dimensões aproximadas (A X L X P): 23,6X23,1X35,3cm, peso aproximado 1,3 kg, garantia do fornecedor, aprovada pelo IMETRO e indicado para qualquer tipo de fogão,ideal para quem preza por qualidade.	Unidade(s)	30,00	182,13	5.463,90
277	REDE PARA CABELO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	Unidade(s)	100,00	2,01	201,00
278	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO (BRANCO) COM 500 UNIDADES.TIPO SACO DE PIPOCA Nº 2.	Pacote	20,00	25,31	506,20
279	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO (BRANCO) COM 500 UNIDADES.TIPO SACO DE PIPOCA Nº 3.	Pacote	20,00	27,45	549,00
280	SAQUINHO DE CELOFONE TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHAS, TAMANHO 15X20CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Pacote	100,00	17,35	1.735,00
281	SAQUINHO DE CELOFONE TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHAS, TAMANHO 20X30CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Pacote	100,00	59,71	5.971,00
282	SAQUINHO DE CELOFONE TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHAS, TAMANHO 11X20CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Pacote	100,00	14,44	1.444,00
283	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE VEDAÇÃO, REFORÇADO DE 1,5 LITROS.PROJETADO EM POLIPROPILENO, SENDO BPA FREE. PODENDO SER UTILIZADO NO FREEZER E NO MICRO-ONDAS,IDEAL PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: 17,5CM X 8,4CM X 17,4CM.	Unidade(s)	30,00	11,49	344,70
284	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE VEDAÇÃO, REFORÇADO DE 2 LITROS.PROJETADO EM POLIPROPILENO, SENDO BPA FREE. PODENDO SER UTILIZADO NO FREEZER E NO MICRO-ONDAS,	Unidade(s)	30,00	27,31	819,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

	IDEAL PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: 23CM X 17,4CM X 20,4CM				
285	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA DE VEDAÇÃO, REFORÇADO DE 5 LITROS.PROJETADO EM POLIPROPILENO, SENDO BPA FREE. PODENDO SER UTILIZADO NO FREEZER E NO MICRO-ONDAS, IDEAL PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. DIMENSÕES: 35,8CM X 19,2CM X 12CM	Unidade(s)	30,00	24,14	724,20
286	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO. CAPACIDADE DE 400 A 500 FOLHAS.: PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MATERIAL: PLASTICO. COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADA: 34X28X15 CM. ABERTURA PARA ABASTECIMENTO: TRAVA. MODELO PREMISSE OU SIMILAR.	Unidade(s)	60,00	82,26	4.935,36
287	JARRA PARA SUCO DE VIDRO CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	Unidade(s)	5,00	46,14	230,70
288	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO,: Mangueira de alta pressão revestida em borracha. Rolo de 20 mts.	Unidade(s)	23,00	189,57	4.360,11
289	SACO DE PAPEL MONOLUCIDO (BRANCO) COM 500 UNIDADES. TIPO SACO DE PIPOCA N°3	Pacote	20,00	27,45	549,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Face a natureza da aquisição, não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes, devendo o Município, na hipótese da aquisição gerar algum tipo de refugo, promover o adequado descarte nos termos da legislação ambiental vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

Da exigência de amostra

4.2. *Não serão exigidas amostras.*

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A empresa contratada deverá entregar os materiais\produtos nas condições e especificações constantes no edital em especial o Termo de Referência.

5.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

5.3. Recebida a Autorização de fornecimento a contratada\detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. O item gás GLP deverá ser de entrega imediata. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria\setor solicitante.

5.4. Todos os produtos devem atender as normas e leis vigentes. Devendo estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

5.5. Os produtos\materiais deveram ser entregues adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada\Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

5.7. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados\informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas-MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto as especificações, quantidade e qualidade.

5.8. A Contratada\Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

5.9. No momento da entrega do material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

5.10. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas-MG, solicitará a entrega dos materiais\produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas-MG, pelo seu pagamento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA*.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.22.2 Alvará Sanitário (ou licença sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal,;

8.23 Para os produtos gás GLP o licitante deverá apresentar:

8.23.1 Comprovação de que a Empresa possui registro ou inscrição na Agência Nacional de Petróleo (ativo), com a atividade de revendedor de GLP (ANP);

8.22 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.24.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.24.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 892.878,08 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.24 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.25 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha	Cód. Orçamentário
029	2.1.1.4.122.2.2007.33903000
035	2.1.2.4.124.2.2008.33903000
041	2.1.3.4.122.2.2009.33903000
050	3.1.1.2.62.2.2012.33903000
057	4.1.1.4.122.2.2013.33903000
058	4.1.1.4.122.2.2013.33903000
066	4.1.1.4.122.2.2014.33903000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

067	4.1.1.4.122.2.2014.33903000
085	4.1.1.6.153.3.2020.33903000
097	4.1.2.4.122.2.2025.33903000
104	4.1.3.4.122.2.2026.33903000
119	5.1.1.4.129.2.2029.33903000
142	6.1.1.12.122.15.2033.33903000
167	6.1.2.12.365.19.2043.33903000
168	6.1.2.12.365.19.2043.33903000
169	6.1.2.12.365.19.2043.33903000
179	6.1.2.12.365.19.2044.33903000
202	6.1.3.12.361.16.2048.33903000
203	6.1.3.12.361.16.2048.33903000
204	6.1.3.12.361.16.2048.33903000

205	6.1.3.12.361.16.2048.33903000
206	6.1.3.12.361.16.2048.33903000
246	7.1.1.13.122.2.2052.33903000
250	7.1.2.13.392.20.2053.31901100
252	7.1.2.13.392.20.2053.33903000
272	7.2.1.13.392.20.2056.33903000
295	8.1.1.10.122.13.2059.33903000
317	8.1.2.10.301.10.2063.33903000
318	8.1.2.10.301.10.2063.33903000
319	8.1.2.10.301.10.2063.33903000
320	8.1.2.10.301.10.2063.33903000
368	8.1.3.10.302.11.2072.33903000
452	9.1.1.8.122.4.2080.33903000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ : 18.303.230/0001-95

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94, Centro

576	10.1.1.20.122.2.2095.33903000
-----	-------------------------------

10.26 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Agthon Amaral da Silva
Secretário Municipal de Administração

Eunice Borges da Silva Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

Amanda Cristina Moreira Reis
Secretária Municipal de Educação

Rânder Fonseca Lemos
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo
seu _____,
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo
seu _____,
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**
_____,
doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. ____/2024, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ____/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
nº ____

datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA\HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DE COPA\COZINHA E GÁS GLP PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias consecutivos.**

5.2. Para o item gás GLP, a entrega deverá ser imediata.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de _____, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de (.....) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de _____ caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de _____, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de _____.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de _____, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município _____, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município _____, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de _____ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

- 8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Serra Azul de Minas, por intermédio dos fiscais do contrato <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/?s=decreto>, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Sendo eles:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
GILCILEIA VIEIRA TEODORO	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
MARIA DENISIA DO CARMO	CHEFE DE DIVISÃO	SAÚDE
MIRIAM PAOLA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL
JOVANE CARVALHO DOS SANTOS	CHEFE DE SESSÃO	ADMINISTRAÇÃO

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de _____ e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de _____ inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.



- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de _____.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de _____ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de _____, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de _____.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de _____ poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de _____.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de _____.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de _____ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
nº _____

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de _____, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de _____, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
nº _____

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais 13/2024, 9/2024, 20/2024 <https://serraazuldeminas.mg.gov.br/?s=decreto> e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de _____ para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: